



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL 09/2019
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA ALUNO COLABORADOR**

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), instituição vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna público o presente Edital para reabertura de inscrições visando a seleção de estudantes para participar do Programa Aluno Colaborador, conforme o presente Edital.

1. DO OBJETO

O Programa Aluno Colaborador do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros tem por objetivo fornecer auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, a fim de propiciar oportunidade de crescimento pessoal, profissional e acompanhamento psicossocial, contribuindo assim para a vivência dos seus direitos e deveres na vida profissional, ampliando a compreensão do aluno e do seu espaço enquanto cidadão. Objetiva também realizar a integração em atividades técnicas e/ou administrativas de apoio ao ensino, despertando-os e capacitando-os para o ingresso no mercado de trabalho.

2. PROGRAMA ALUNO COLABORADOR

Para o desenvolvimento do Programa Aluno Colaborador será realizado a divulgação do Programa entre os estudantes do CAVN, seguido pelo recrutamento e seleção dos alunos bolsistas de acordo com os critérios preestabelecidos neste Edital. Em seguida será realizada uma avaliação mensal, da vida acadêmica e das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas pela Comissão de Assistência Estudantil (instituída pela Direção do CAVN), podendo haver visita domiciliar aos alunos bolsistas (se necessário), reuniões mensais com os alunos bolsistas, com os coordenadores dos setores nos quais os alunos bolsistas estejam desenvolvendo suas atividades.

Os Recursos financeiros para pagamento destas bolsas serão provenientes do Orçamento do CAVN/CCHSA, especificamente da **ação 2994** de Assistência Estudantil.

3. DA NATUREZA DO PROGRAMA

O CAVN oferecerá o Programa Aluno Colaborador que se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades nos setores da instituição, de forma a contribuir para o melhor desempenho de atividades técnicas, científicas, artísticas e culturais, aperfeiçoando assim a formação profissional do estudante. O Programa Aluno Colaborador poderá ser computado também como estágio curricular ou extracurricular, desde que permitido pela Lei de Estágio vigente.

4. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se ao Programa Aluno Colaborador os estudantes do Ensino Médio Integrado e Ensino Subsequente, regularmente matriculados no período 2019.1 e 2019.2, que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- 4.1. Possuir bom rendimento escolar (alunos com CRE=0 não poderão participar do processo seletivo);
- 4.2. Ser preferencialmente carente de recursos financeiros;
- 4.3. Ser assíduo às aulas e a atividades teóricas e práticas;
- 4.4. Não possuir ocorrência disciplinar no ano em curso;
- 4.5. Ter conhecimento básico na área em que vai desempenhar as atividades;
- 4.6. Não ser aluno concluinte antes do término da bolsa;
- 4.7. Ter boa convivência com alunos e servidores;
- 4.8. Ter idade igual ou superior a 16 anos;
- 4.9. A bolsa do aluno colaborador **não poderá ser acumulada com outra bolsa** /auxílio de outra natureza.

5. DO CANCELAMENTO

O Cancelamento da bolsa deverá ser por:

- 5.1. Por desistência do próprio aluno;
- 5.2. A pedido do Coordenador do Setor/Laboratório no qual o aluno bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;
- 5.3. Por trancamento de matrícula;
- 5.4. Por decorrência de sanção disciplinar;
- 5.5. Por apresentar desempenho insatisfatório nas atividades desenvolvidas;
- 5.6. Por apresentar nível insatisfatório de rendimento escolar;
- 5.7. Por apresentar 25% de faltas, mensalmente, nas atividades técnicas e pedagógicas.

6. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Aluno Colaborador terá vigência a partir de 01 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, **podendo ser prorrogado, a critério da Diretoria do CAVN**, de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2020.

7. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

Serão disponibilizadas **7 (sete) vagas para aluno colaborador de forma imediata e 13 (treze) vagas para aluno colaborador como cadastro de reserva.**

OBS: O cadastro de reserva constitui a condição de **lista de espera**. Caso o titular da bolsa, por algum motivo, tenha a bolsa cancelada, o primeiro classificado no cadastro de reserva será convocado a assumir a bolsa.

São destinadas, conforme o Anexo IV: 5 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária, 8 vagas para o Curso Técnico em Agroindústria, 3 vagas para o Curso Técnico em Aquicultura e 4 vagas para o Curso Técnico em Nutrição.

O valor da bolsa será de R\$ 200,00 reais/mensais.

8. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo é composto dos estudantes devidamente matriculados nos Cursos Técnicos do CAVN e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis **12, 13, 14 e 15 de agosto de 2019**, de 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na secretaria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, situado na Universidade Federal da Paraíba, Campus III da UFPB, CAVN, Centro, Bananeiras – PB, CEP: 58.220-000 (Anexo I).

9.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

9.3. O resultado dos deferimentos e indeferimentos das inscrições será publicado no portal do CAVN no dia 16 de agosto.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o Cronograma previsto no Anexo III e constará da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e da comprovação de vulnerabilidade social apresentada pelo estudante, com a seguinte pontuação e peso:

10.1. CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar de 0-10 pontos (Peso 3);

10.2. PCE - Prova de Conhecimentos Específicos de 0-10 pontos (Peso 3);

10.3. CVS - Comprovação de Vulnerabilidade Social (Peso 4).

A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia 19 de agosto de 2019, às 15:00h, no Auditório do CAVN;

A Comprovação de Vulnerabilidade Social poderá ser feita com a orientação do Núcleo de Assistência Estudantil e/ou por comprovação de órgãos competentes dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal.

11. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A convocação dos bolsistas será feita no ato de publicação dos resultados, que será anexado no quadro da secretaria do CAVN e disponível no site www.cavn.ufpb.br. O valor da bolsa será de 200,00 (duzentos reais) mensais. O pagamento da bolsa estará condicionado à comunicação da frequência mensal dos bolsistas por parte do setor/laboratório onde esteja lotado.

12. REGIME DE ATIVIDADES

Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com carga horária de 10 horas semanais. O horário das atividades do programa não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do aluno.

13. DOS SETORES E NÚMEROS DE VAGAS

Os estudantes exercerão suas atividades nos setores especificados (ANEXO IV).

13.1. Os coordenadores dos setores nos quais os alunos bolsistas exercerão suas funções deverão orientá-los e estimulá-los quanto ao desenvolvimento das atividades.

13.2. Os coordenadores dos setores nos quais os alunos bolsistas exercerão suas funções deverão encaminhar a frequência mensal dos bolsistas para a Direção do CAVN até o quinto dia útil do mês subsequente.

13.3. Os alunos bolsistas devem observar o perfil de vagas para os setores (ANEXO IV);

13.4. Poderá haver remanejamento de alunos bolsistas entre setores, caso seja necessário.

14. DOS DIREITOS DOS ALUNOS COLABORADORES

- 14.1. Receber a remuneração correspondente ao Programa Aluno Colaborador.
- 14.2. Receber comprovante de participação no Programa Aluno Colaborador, ao final do programa.

15. DOS DEVERES DOS ALUNOS COLABORADORES

- 15.1. Exercer atividades de 10 horas semanais, compatíveis com seu horário acadêmico.
- 15.2. Desempenhar satisfatoriamente as atividades estabelecidas pelo setor ao qual estiver vinculado.
- 15.3. Submeter-se às normas referentes ao setor de atividades onde atuar e às normas específicas da Bolsa.
- 15.4. Comunicar ao responsável pelo setor onde atuar a justificativa de eventuais faltas e, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a desistência da bolsa.
- 15.5. Firmar Termo de Compromisso com o CAVN, no qual conste que o recebimento da Bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre aluno bolsista e instituição.
- 15.6. Participar da EXPOTEC 2019.

16. RESULTADO

O resultado será publicado no portal do CAVN.

- 16.1. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente dos resultados obtidos pela soma do CRE + PCE + CVS;
- 16.2. O resultado parcial será publicado no dia 20 de agosto de 2019;
- 16.3. O resultado final será publicado no dia 30 de agosto de 2019.
- 16.4. Serão considerados aprovados todos os concorrentes com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

17. RECURSOS

Os recursos com relação ao Resultado Parcial poderão ser impetrados pelos candidatos de 21 à 29 de agosto, na Secretaria Escolar do CAVN, utilizando-se o Anexo II deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A coordenação do Programa Aluno Colaborador caberá à Direção do CAVN e Coordenação Geral de Ensino.
- 18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.
Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 10 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2019.
ANEXO I - Inscrição

Nome completo:	
Curso:	
Matrícula:	
Turno de aulas:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Vaga pretendida:	

Observação: Anexar:

- Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado e/ou atestado de matrícula, comprovando que tem matrícula e frequência regular do estudante.
- Declaração de que tem carga horária compatível e disponível com o horário de estágio. Para os alunos do CAVN, cópia do Horário Escolar da respectiva turma (pode ser obtido no portal www.cavn.ufpb.br);
- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- Dados bancários (Número da conta corrente, Banco e agência);
- Comprovante De renda (Contracheque, Carteira de trabalho ou extrato bancário);
- Certificado de reservista (para alunos maiores de 18 anos).

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 09/2019 do CCHSA-UFPB.

Bananeiras, ____ de _____ de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

EDITAL 09/2019
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2019.
ANEXO II - Recurso

Nome completo:	
Curso:	
Matrícula:	
Turno de aulas:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Vaga pretendida:	

Eu _____ venho apresentar recurso
contra o resultado do Edital 09/2019, com o seguinte motivo:

Bananeiras, ____ de _____ de 2019.

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

Bananeiras, ____ de ____ de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

EDITAL 09/2019

PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2019.
ANEXO III – CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Abertura do Edital	10/08/2019	www.cavn.cchsa.ufpb
Período de Inscrições	12 a 15/08/2019	Coord. Estágio CAVN
Prova de Conhecimentos Específicos	19/08/2019	Auditório CAVN
Resultado Parcial	20/08/2019	www.cavn.cchsa.ufpb
Período de Recurso	21 a 30/08/2019	Coord. Estágio CAVN
Resultado Final	30/08/2019	www.cavn.cchsa.ufpb
Assinatura dos Contratos	01/09/2019	Coord. Estágio CAVN



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

EDITAL 09/2019
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2019.
ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

• **VAGAS IMEDIATAS:**

Vagas	Laboratório/Setor	Requisito
01	Laboratório PDFRUTHO	Agroindústria
01	Laboratório PDLAT	Agroindústria
01	Laboratório LBL	Agropecuária
01	Laboratório Irrigação	Agropecuária
01	Físico-Química	Agroindústria
01	Direção do CAVN	Nutrição
01	Coordenação Geral de Ensino	Nutrição

• **VAGAS CADASTRO DE RESERVA:**

Vagas	Laboratório/Setor	Requisito
01	Laboratório ASDA	Agropecuária
01	Laboratório PDLAT	Agroindústria
01	Laboratório PDFRUTHO	Agroindústria
01	Laboratório Avicultura	Agropecuária
01	Laboratório Irrigação	Agropecuária
01	Físico-Química	Agroindústria
01	Coordenação Geral de Ensino	Nutrição
01	Coordenação de Alojamento	Nutrição (Masculino)
01	Coordenação de Pesquisa e Extensão	Agroindústria
01	Laboratório de Microbiologia	Agroindústria
01	Memorial	Aquicultura
01	Ranicultura	Aquicultura
01	Aquicultura	Aquicultura